



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

**Edital PRPPGI N° 29/2021, de 22 de novembro de 2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL DA UNIVASF**

**1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal (PPGA-PV), em nível de mestrado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e do provável orientador, será regido por este edital e seus anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos da Univasf (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/?p=edital> e <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br> e <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

1.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas ou em áreas afins.

1.3. Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas, sendo estas distribuídas nas áreas específicas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, de acordo com a disponibilidade de orientação (ANEXO I).

1.3.1. Ficam 09 (nove) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e 03 (três) **vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), mediante verificação por Comissão de Heteroidentificação; e 02 (duas) **vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, Conforme Resolução n° 04/2015 da Univasf.

1.3.2. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição preenchendo o ANEXO II. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de AF os candidatos que não se autodeclararem no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, será considerado o disposto na Portaria Normativa n° 4, de 6/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão".

1.3.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.3.4. Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

1.3.5. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles (as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

1.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.5. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do orientador selecionado.

1.6. Havendo disponibilidade de bolsas, ou interesse do orientador, os candidatos classificados, após preenchido o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO**

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **23 de novembro de 2021 a 23 de janeiro de 2022, exclusivamente pelo sistema PS (<https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>)**.

2.3. Os documentos referentes a comprovação do barema de pontuação (ANEXO IV) devem ser escaneados e organizados em arquivo único a ser enviados pelo sistema PS ou em caso de problemas com tamanho, o arquivo deve ser enviado para ambos os e-mails ([producaovegetal@univasf.edu.br](mailto:producaovegetal@univasf.edu.br) e [producaovegetal.univasf@gmail.com](mailto:producaovegetal.univasf@gmail.com)).

2.4. O deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos da Univasf (<http://www.producaovegetal.univasf.edu.br> e <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>), **a partir do dia 26 de janeiro de 2022**.

2.5. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via e-mails ([producaovegetal@univasf.edu.br](mailto:producaovegetal@univasf.edu.br); [producaovegetal.univasf@gmail.com](mailto:producaovegetal.univasf@gmail.com)) no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO II deste Edital), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a).
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso\*

*\*Candidatos concluintes do curso de graduação poderão apresentar declaração que comprove a conclusão do curso até a data de matrícula do mestrado. Salienta-se que a efetivação da matrícula no curso de PG em Agronomia-Produção Vegetal, caso o candidato seja selecionado, ocorrerá mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão.*

- c) Formulário do *Curriculum vitae*, conforme barema de pontuação (ANEXO IV). Este deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>) e assinado;
- d) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) concluído(s) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

- e) Cópia do RG e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros.
- f) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa.
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
- h) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada. Documento fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral.
- i) O candidato deverá apresentar um termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO III).

2.6.1. Recomenda-se que o candidato entre em contato previamente com o(a) orientador(a) pretendido(a).

2.7. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.6 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.

2.8. O exame de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, em nível de mestrado, avaliará em caráter excepcional unicamente o currículo dos candidatos com inscrição deferida.

2.9. O(A) orientador(a) pretendido e informado(a) no formulário (ANEXO II) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente permanente do Programa, conforme descrito no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal. O número de vagas disponíveis está descrito no ANEXO I.

2.10. É vedado a inscrição de alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal.

3.2. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 8 do presente edital.

3.3. O processo seletivo constará de:

3.3.1 Análise de Proposta de Projeto de Pesquisa

3.3.2 Análise de *Curriculum vitae* (conforme ANEXO IV) e histórico escolar do(a) candidato(a), valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para cada item.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

#### **4. DA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO**

4.1. A PROPOSTA DE PROJETO a ser anexada eletronicamente em formato PDF deve conter até 05 (cinco) páginas (serão contadas todas as páginas do documento anexado, inclusive capa com identificação do projeto e do candidato, e as referências bibliográficas) e com as seguintes especificações obrigatórias: Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; – Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas); – Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; – Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. Os projetos com formato fora das especificações do presente edital serão desenquadrados.

4.2. Os seguintes itens obrigatórios devem estar claramente destacados, sob pena de eliminação do projeto: 1) Capa contendo título do projeto, identificação do candidato; 2) Introdução/Contextualização (com mínimo de cinco citações de literatura); 3) Objetivos (geral e específicos); 4) Metodologia; 5) Resultados esperados; 6) Cronograma das atividades; 7) Referências (conforme normas vigentes da ABNT).

4.3. A PROPOSTA DE PROJETO valerá 10,0. Essa etapa é ELIMINATÓRIA e o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 será ELIMINADO do processo seletivo, não podendo participar da etapa de avaliação do currículo. Na análise da proposta de projeto de pesquisa será valorizado: (a) pertinência da investigação proposta, correspondente a 02 pontos; (b) contextualização do problema, correspondente a 02 pontos; (c) interlocução com o campo de pesquisa e adequação à Linha de Pesquisa escolhida, bem como às exigências acadêmicas do mestrado, correspondente a 02 pontos; (d) estrutura de apresentação, incluindo o correto uso da língua portuguesa, correspondente a 02 pontos; (e) viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 02 pontos.

4.4 Caso seja detectado plágio o projeto receberá nota zero e o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.5 A proposta de projeto é um item do processo seletivo, não sendo necessariamente a ideia de projeto a ser executado pelo discente selecionado.

#### **5. DAS ANÁLISES DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO**

5.1. Serão submetidos às análises de currículo e histórico, exclusivamente, os candidatos aprovados na avaliação da proposta de projeto de pesquisa.

5.2. A análise e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios enviados eletronicamente no prazo estabelecido. **Somente serão aceitos declarações e certificados emitidos pelos órgãos competentes. Não serão aceitos para comprovação de estágio, arquivos como relatórios ou termo de compromisso de estágio.**

5.3. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no ANEXO IV deste Edital.

5.4 *Curriculum vitae* deverá ser acompanhado do barema de pontuação. O barema deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em <http://www.prppgi.univasf.edu.br/?p=edital> e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

<http://www.producaovegetal.univasf.edu.br> e <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>), assinado e incluído no momento da inscrição no sistema PS.

5.4.1. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem em que os itens são apresentados no barema, com numeração respectiva, sob pena de não conferência e consequente não pontuação do candidato.

5.4.2. Caso seja detectada pontuação com discrepância acima de 20% entre o valor informado e o comprovado, será descontada igual pontuação da discrepância na nota final do currículo.

5.4.3. Os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e organizados em um único arquivo em formato PDF (portable document format) na ordem em que os itens são apresentados no barema. O arquivo deverá ser anexado no sistema PS, e caso haja problemas com tamanho do arquivo, este poderá ser enviado por e-mail para ambos os endereços [producaovegetal@univasf.edu.br](mailto:producaovegetal@univasf.edu.br) e [producaovegetal.univasf@gmail.com](mailto:producaovegetal.univasf@gmail.com), nomeados como <nome-do-candidato.pdf>. Neste caso, anexe no OS um aviso de que optou por enviar os documentos comprobatórios do barema pelos e-mails sugeridos.

5.5. A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

5.6. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no ANEXO IV deste Edital.

5.7. Para nota do histórico do candidato, será levado em consideração o índice de rendimento acadêmico ou semelhante, ou ainda a média geral obtida pelo candidato. Caso o histórico contenha mais de um parâmetro de acompanhamento de rendimento acadêmico, será considerado o de maior valor numérico.

## **6. RECURSOS**

6.1. Caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes a cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

7.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas, ou seja, somatório das notas da análise da proposta de projeto, mais a avaliação do currículo, mais a nota de rendimento acadêmico presente no histórico, dividido por três.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vaga(s) ofertado em cada área específica (ANEXO I) e o orientador especificado no formulário de inscrição (ANEXO II) deste processo seletivo. Os demais candidatos aprovados poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade de vagas e interesse de outros orientadores de áreas que não tiverem candidatos aprovados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

7.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior pontuação no histórico; b) maior pontuação no tópico artigos publicados/aceitos.

7.4. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver **média geral inferior a 6,0 (seis)**.

7.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no Programa de Pós-graduação Agronomia – Produção Vegetal.

7.6. Para a distribuição das bolsas de estudos do programa porventura existentes, a comissão de seleção considerará a classificação geral dos candidatos, independente da classificação por área específica.

7.7. O orientador que tiver disponibilidade de bolsa em projeto aprovado em agências de fomento poderá, ao seu critério, destiná-la a um candidato classificado em área específica diferente da sua, desde que não haja candidatos classificados em sua área específica.

7.8. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.

7.9. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Agronomia – Produção Vegetal.

7.10. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado **a partir do dia 14 de fevereiro de 2022** na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e no endereço eletrônico da Univasf (<http://www.producaovegetal.univasf.edu.br> e <https://sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

7.11. Os candidatos aprovados/classificados poderão ser convocados no primeiro semestre de 2022.

## 8. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital de Seleção	22/11/2021
Período de Inscrições on-line	23/11/2021 a 23/01/2022
Publicação do resultado da análise das inscrições (Deferimento)	A partir de 26/01/2022
Prazo para envio dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	1 dia útil
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição e atualização das inscrições deferidas	A partir de 28/01/2022
Publicação do resultado da análise das propostas de projeto	A partir de 04/02/2022





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

Prazo para envio dos requerimentos de reconsideração da avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa	1 dia útil
Publicação do resultado da avaliação dos requerimentos de reconsideração da Proposta de Projeto de Pesquisa e atualização das notas obtidas na avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa	A partir de 07/02/2022
Publicação do resultado da avaliação de currículo (Barema) e nota de histórico	A partir de 10/02/2022
Prazo para envio dos requerimentos de reconsideração da avaliação de currículo (Barema) e nota de histórico	1 (um) dia útil
Publicação do resultado da avaliação dos requerimentos de reconsideração da avaliação de currículo (Barema) e nota de histórico	A partir de 12/02/2022
Resultado final	A partir de 14/02/2022
Matrícula provável	21 a 23/02/2022
Início das aulas provável	21/03/2022

\* Sujeito a alteração até a aprovação do calendário acadêmico da Pós-Graduação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail [producaovegetal@univasf.edu.br](mailto:producaovegetal@univasf.edu.br)

8.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.

8.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas nesse Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenche-las.

8.4. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

8.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal.

8.6. Ainda que o candidato aprovado tenha apresentado interesse em realizar a matrícula, a não efetivação da mesma implicará na desistência da vaga pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

8.7. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.

8.8 A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema Acadêmico da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Curso de Pós-graduação Stricto ou Lato-sensu na Univasf, presencial ou a distancia ,conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.

8.9. Caberá recurso em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, até 24h após a divulgação do resultado.

8.10. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.11. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;
- c) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- e) Não confirmar a sua participação no Programa de Pós-graduação em Agronomia – Produção Vegetal, por meio da confirmação e **efetivação da pre-matrícula na Secretaria do Programa**, no *Campus* de Ciências Agrárias, na secretaria do Colegiado de Pós-graduação em Agronomia – Produção Vegetal, situado na Rodovia BR 407, km 119 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”, Petrolina – PE, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 (segunda à quinta) e nas sextas-feiras até as 16h00. Telefone para contato: (87) 2101-4859, no período a ser divulgado pela Univasf em seu calendário acadêmico da Pós-Graduação e enviado por e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme especificado no cronograma (item 7) deste edital, no caso de ser selecionado.

8.12. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolução presencial da documentação apresentada no momento da inscrição, junto à Secretaria do Programa, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.

8.13. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal e demais normas da Univasf.

8.14. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf no ato da matrícula o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO V).

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia – Produção Vegetal.

Petrolina, 22 de novembro de 2021





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)

**Profa. Dra. Patrícia Avello Nicola Pereira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

**ANEXO I**

**Número de vagas disponíveis por área específica para ingresso em 2022.1.**

<b>Área específica</b>	<b>Vagas disponíveis</b>
Microbiologia do Solo	1
Melhoramento de Plantas	1
Fruticultura Tropical	2
Olericultura	1
Fisiologia Pós-Colheita	2
Manejo e Conservação do Solo	1
Floricultura e Plantas Ornamentais	1
Citogenética e Biotecnologia	1
Entomologia Agrícola	2
Fisiologia Vegetal	2
<b>Total de vagas</b>	<b>14</b>

\* Ficam 09 (Nove) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e 03 (três) **vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), mediante verificação por Comissão Institucional; e 02 (duas) vaga reservada para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, Conforme Resolução nº 04/2015 da UNIVASF.

**Obs.: Havendo disponibilidade de vagas adicionais e interesse do orientador, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular em área específica diferente daquela de inscrição.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>					
Nome do Candidato(a):				Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	
Filiação:					
CPF:		RG: SSP		Data de Emissão:	Data de Nascimento:
Nacionalidade:		Naturalidade:		Visto Permanente:	
Título de Eleitor:		Local:		Zona:	Seção:
Endereço:			Agência N°	C/C N°	Banco N°
Bairro:		Cidade:	UF:		País:
CEP:	DDD:	Fone (Fixo e Celular):		E-mail:	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
Graduação:				Ano Início:	Ano Término:
Instituição:					
País:		Cidade:			UF:
Pós-Graduação:				Ano Início:	Ano Término:
Instituição:					
País:		Cidade:			UF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Instituição:	Período (mês/ano)		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)
	De:	Até:	
Instituição de Vínculo Atual:			Cargo/Função:
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
País:	DDD:	Telefone:	E-mail:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Manterá vínculo de trabalho durante o curso?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<b>Preferência de orientação</b> (digitar obrigatoriamente o nome da opção de orientador(a) pretendido(a)): Orientador(a): Caso o(a) orientador(a) tenha outro candidato selecionado pretende realizar o curso sob orientação de outro docente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS			
Declaro para o fim específico de atender ao Item 1.3.2 e seus subitens do Edital ____/2021 que sou: ( ) Negra(o) (preta(o) ou parda(o)); ( ) Indígena; ( ) Pessoas com deficiência (PCD); ( ) Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf			
Local	Data	Assinatura	

**Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

**ANEXO III**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA  
REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome), declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital \_\_\_/2021, terei disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos determinados pelo regimento do curso de Mestrado em Agronomia – Produção Vegetal.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

**ANEXO IV (Barema)**

**REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Atividades na Graduação:</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontos</b>
Monitoria/ Tutoria (Mês)	Mês	0,20
Atividade de iniciação científica ou tecnológica (Mês) (como bolsista remunerado ou voluntário – Responsável pelo projeto)	Mês	0,40
Atividade em projeto de extensão (Mês) (como bolsista remunerado ou voluntário – Responsável pelo projeto)	Mês	0,20
Estágio realizado na Área (a cada 100 h = 0,20 pontos). Máximo de 3,0 pontos	100 horas	0,20
Estágio realizado fora da Área (a cada 100 h = 0,10 pontos). Máximo de 1,5 pontos	100 horas	0,10
Especialização lato sensu na área de produção vegetal (Máximo 1)	Curso	3,0
Especialização lato sensu em outras áreas (Máximo 1)	Curso	1,0
Curso com duração inferior a 40h (Máximo 5 cursos) na área do programa	Curso	0,1
Curso com duração igual ou superior a 40h (Máximo 5) na área do programa	Curso	0,2
Prêmio ou distinção na área do programa como autor (Máximo 5)	Prêmio	1,0
Prêmio ou distinção na área do programa como coautor (Máximo 5)	Prêmio	0,1
<b>Atividades Pós-Formado</b>		
<u>Formação científica:</u>		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Por orientação	3,0
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Por banca	1,0
Participação em banca de concurso público para professor efetivo/assistente/substituto	Por banca	1,0
Disciplinas cursadas, com aprovação, em cursos de Pós-Graduação stricto sensu na área de Ciências Agrárias	Por Disciplina	2,0





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

<u>Atuação profissional</u>		
Palestras proferidas (por título) (Máximo 10 palestras)	palestra	0,10
Cursos ministrados (mínimo 20 horas) por título (Máximo 5 cursos)	Curso	0,50
Docência no ensino fundamental e médio (meses) (Máximo 24 meses)	Mês	0,10
Docência no ensino superior (meses) (Máximo 24 meses)	Mês	0,30
<b>Produção Científica</b>		
<u>Artigos publicados ou aceitos para publicação como <b>autor</b></u>		
Revista Qualis A1	artigo	16,0
Revista Qualis A2	artigo	14,0
Revista Qualis B1	artigo	12,0
Revista Qualis B2	artigo	10,0
Revista Qualis B3	artigo	8,0
Revista Qualis B4	artigo	5,0
Revista Qualis B5	artigo	4,0
Revista Qualis C (máximo 3)	artigo	2,0
<u>Artigos publicados ou aceitos para publicação como <b>co-autor</b></u>		
Revista Qualis A1	artigo	8,0
Revista Qualis A2	artigo	7,0
Revista Qualis B1	artigo	6,0
Revista Qualis B2	artigo	5,0
Revista Qualis B3	artigo	4,0
Revista Qualis B4	artigo	2,5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Revista Qualis B5	artigo	2,0
Revista Qualis C (Máximo 3)	artigo	1,0
*Será considerado o Qualis da área de Ciências Agrárias (2013-2016)		
<u>Resumos apresentados:</u>		
Resumo expandido em evento internacional (Máximo 10 resumos)	resumo	1,0
Resumo simples em evento internacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,5
Resumo expandido em evento nacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,5
Resumo simples em evento nacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,25
Resumo expandido apresentado em evento regional ou local (Máximo 10)	resumo	0,3
Resumo simples apresentado em evento regional ou local (Máximo 10)	resumo	0,15
<u>Outras publicações</u>		
Capítulos de livros com ISBN (máximo 2) – Exceto capítulo de Anais	Cada capítulo	5,0
Boletim/Comunicado técnico na área (Máximo 5)	Boletim	4,0
Boletim/Comunicado técnico fora da área (Máximo 5)	Boletim	2,0
<b>Participação em Eventos Técnicos / Científicos</b>		
Ouvinte (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,1
Apresentador (oral ou poster) (Máximo 10 eventos)	Por trabalho	0,1
Membro da comissão organizadora (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,1
Monitoria de evento científico (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,05



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

**ANEXO V**

**TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_

e do RG N° \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Agronomia - Produção Vegetal, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. **DECLARAÇÃO** – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2. **CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR** – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3. **RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS** – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: \_\_\_\_\_, / /202\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho**